



O COMBARR, 14 de Junho de 1.953 N. 74

Lei N. 216

de 11 de maio de 1953

Concede auxílios às vítimas do flagelo das secas nordestinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio dos Poderes Municipais aos nordestinos assolados pelo flagelo das secas.

§ Único — O crédito ora aberto será coberto com o produto de operações de crédito que, até esse montante, fica o Prefeito autorizado a realizar.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 11 de maio de 1953.

Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 58-E